

#### **REGULAMENTO DO CONCURSO CONCRETIZE - 2024**

O presente regulamento disciplina a inscrição e a participação de estudantes universitários no 2º CONCURSO CONCRETIZE, a ser iniciado em 2024 e concluído em 2025, promovido pela Editora Luste, com patrocínio da Organização Polimix Concreto e apoio técnico do Instituto Brasileiro de Concreto (IBRACON) e prefeitura de Santana de Parnaíba - SP. O concurso CONCRETIZE é um projeto de autoria da editora Luste. O concurso está apoiado em dois grandes pilares: 1. promoção na qualidade de vida através de integração social e comunitária e 2. Desenvolvimento profissional de estudantes de gradução por meio de aptidões como: trabalho em equipe, senso de responsabilidade, visão holística e de idealização, concepção, planejamento e execução de projetos.

### 1. PARTICIPANTES

- 1.1. Já ter completado 18 anos no ato da inscrição.
- 1.2. Estudantes de graduação e cursos técnicos de todo o território brasileiro matriculados em um dos seguintes cursos: engenharia civil, arquitetura e urbanismo, design e/ou artes.
- 1.3. Os projetos deverão ser inscritos por equipes de dois a quatro participantes.
- 1.4. As equipes podem ser compostas por estudantes de diferentes instituições de ensino e de diferentes cursos de graduação, desde que estejam matriculados em um dos cursos descritos no item 1.2. deste regulamento.

### 2. CATEGORIAS DE PROJETO

- 2.1. Livre
- 2.2. Livre

### 2. PREMISSAS DOS PROJETOS

- 2.1. Todos os projetos que forem inscritos deverão ser planejados para serem executados em espaços públicos ao ar livre e, por essa razão, estarão sujeitos a aprovação da prefeitura de Santana de Parnaíba/SP.
- 2.2. No mínimo 70% do total de materiais necessários para a execução do projeto precisa ser concreto.
- 2.3. Os projetos não poderão ultrapassar 2 metros de altura a partir da sua base.
- 2.3. Os projetos não poderão ultrapassar 25m2 de área construída.
- 2.4. Não é permitido projetos que utilizem fogo ou qualquer tipo de combustão.
- 2.5. Não é permitido projetos que emitam sons.
- 4.6. Não é permitido projetos que utilizem energia elétrica para seu funcionamento.
- 4.7. Não é permitido projetos que utilizem qualquer tipo de líquido para seu funcionamento.
- 4.8. Todos os participantes deverão ceder os direitos autorais dos seus projetos que serão executados, instalados e doados ao município de Santana de Parnaíba SP.
- 4.9 Os custos da construção dos projetos não poderão ser superiores a R\$ 25.000,00.

## 3. PREMIAÇÃO

- 3.1. O concurso elegerá 1 projeto/equipe vencedor para cada uma das categorias livres.
- 3.2. Os 2 projetos vencedores serão contemplados com uma premiação no valor de R\$ 5.000,00.
- 3.3. A premiação será rateada igualitariamente por todos os integrantes da equipe.
- 3.4. O valor do prêmio é bruto abarcando todos e quaisquer tributos ou encargos aplicáveis.
- 3.5. Os projetos vencedores terão as suas obras executadas e custeadas pelo CONCURSO CONCRETIZE.
- 3.6. Os projetos vencedores serão instalados com uma placa de identificação com o nome dos integrantes da equipe e logotipo do Patrocinador do CONCURSO CONCRETIZE.



# 4. INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições encerram no dia 18 de dezembro de 2024 às 23 horas e 59 minutos.
- 4.2. Não haverá prorrogação no prazo de inscrição.
- 4.3. Para participar os interessados deverão submeter sua inscrição através de formulário online disponibilizado no site www.concursoconcretize.com.br.
- 4.4. Para concluir a inscrição é necessário anexar os documentos a seguir:
  - 4.4.1. RG ou CNH válida de todos os integrantes da equipe;
  - 4.4.2. Declaração de vínculo acadêmico de todos os integrantes da equipe;
  - 4.4.3. Projeto básico (detalhado no item 5 deste edital);
  - 4.4.6. Memorial descritivo (detalhado no item 6 deste edital);
  - 4.4.7. Maquete digital (detalhado no item 7 deste edital);
  - 4.4.8. Pranchas (detalhado no item 8 deste edital);
- 4.5. Cada participante somente poderá participar em uma única equipe.
- 4.6. Serão automaticamente desclassificados e excluídos deste projeto, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes e equipes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos, que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, que caracterize plágio e que viole direitos autorais e de propriedade intelectual, ou que atente contra os objetivos deste projeto e contra as regras estabelecidas neste edital e em contrato posterior a ser firmado entre a Editora Luste e os participantes vencedores.

#### 5. PROJETO BÁSICO

- 5.1. O projeto básico deverá apresentar os projetos arquitetônico, estrutural e o memorial descritivo, para os quais não há limite de páginas/folhas.
- 5.2. O projeto arquitetônico deverá apresentar:
  - 5.2.1. Planta de implantação geral;
  - 5.2.3. Um corte longitudinal e um corte transversal da planta baixa;
- 5.3. Devem ser previstos neste projeto:
  - 5.3.1. Formas;
  - 5.3.2. Dimensões:
  - 5.3.3. Cores;
  - 5.3.4. Especificações técnicas mínimas conforme requisitos das normas vigentes.
- 5.4. Separadamente do projeto arquitetônico, o projeto estrutural deverá contemplar:
  - 5.4.1. Concepção;
  - 5.4.2. Análise e a síntese estrutural de todos os elementos estruturais.
- 5.5. Deverão ser apresentados:
  - 5.5.1. Planta de fôrmas;
  - 5.5.2. Desenho de armação de, no mínimo, duas seções de grande importância estrutural;
  - 5.5.3. Desenho de armação dos elementos de fundação;
  - 5.5.4. Especificação dos materiais estruturais;
  - 5.5.5. Cargas consideradas (permanentes e acidentais);
  - 5.5.6. Mapa de cargas para as fundações;
  - 5.5.7. Memorial de cálculo.
- 5.5. Nesse caso, o documento deverá apresentar as informações do software utilizado para o dimensionamento. Os dados de entrada utilizados para o software devem estar apresentados na sequência lógica, com a descrição das notações adotadas.

### 6. MEMORIAL DESCRITIVO

- 6.1. O memorial descritivo é uma biografia do projeto que descreve e analisa seus pontos relevantes, como:
  - 6.1.1 Material a ser utilizado (deverão satisfazer às especificações do Departamento Nacional de Infraestrura de Transportes, DNIT, e da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT);
  - 6.1.2 Inspiração do projeto.
- 6.2. O memorial descritivo deve incluir em sua estrutura seções que destaquem, de forma clara, sucinta e relevante, as informações relativas ao:
  - 6.2.1. Documentos de referência;
  - 6.2.2. Programa de necessidades, usos e atividades;



- 6.2.3. Partido arquitetônico;
- 6.2.4. Estudo preliminar;
- 6.2.5. Plano de implantação;
- 6.2.6. Detalhamento dos métodos construtivos;
- 6.2.7. Normas técnicas consultadas;
- 6.2.8. Especificações técnicas detalhadas dos materiais a serem empregados, sem definição de marcas dos mesmos;
- 6.2.9. Quantitativo de todos os materiais para a execução da obra;
- 6.2.10. Programa de manutenção, de cada componente da estrutura/arquitetura, para atender a vida útil de projeto;
- 6.2.11. Cronograma de Gantt simplificado;
- 6.2.12. Estudo da viabilidade técnica, incluindo estimativa de custos simples (concreto, aço e fôrmas/cimbramentos), que possibilite a avaliação econômica.
- 6.3. Formatação: O texto deve ser digitado em fonte Arial 12, espaçamento simples entre linhas e de 12 pontos entre parágrafos, em folha A4, com margens 3cm (S)/ 2cm (I)/ 2,5 cm (E)/1,5cm (D).
- 6.4. Todos os projetos deverão ser apresentados .pdf e em .dwg ou .dxf, com suas escalas devidamente informadas.

### 7. MAQUETE DIGITAL

- 7.1. As equipes deverão elaborar uma apresentação do projeto em maquete, modelos ou protótipos em arquivos digitais com ou sem animação ou semelhantes.
- 7.2. Cada equipe deverá enviar, além das três pranchas obrigatórias, uma maquete digital, que será acessada através de um QR Code;
- 7.3. O QR Code com a maquete poderá ser gerado em qualquer programa que possibilite o seu acesso sem qualquer custo ou cadastro (ex.: Sketchfab).

### 8. PRANCHAS

- 8.1. A apresentação dos trabalhos (fotos do projeto, da maquete digital, etc) deve ser feita, OBRIGATORIAMENTE, em três pranchas no tamanho A1 da ABNT, em arquivo .pdf.
- 8.2. As pranchas devem ser consideradas independentes para fim de apresentação, ou seja, não deve ser utilizado o recurso de continuidade do desenho de uma para outra, pois não será possível a apresentação em sequência, tanto para julgamento como posteriormente para uma possível exposição;
- 8.3. Não poderão aparecer nomes ou logomarcas dos acadêmicos, dos orientadores, da universidade ou qualquer outra informação que identifique o projeto;

# 9. AVALIAÇÃO

- 9.1. A avaliação e seleção dos projetos vencedores será realizada pela comissão curatorial composta por 5 jurados: 1. Marcel Mariano (editora Luste), 2. Luana Vieira (Polimix), 3. Haron Cohen (professor aposentado Poli/USP), 4. Serena Ucelli (curadora de arte) e 5. Jessica Dantas (diretora de projetos Estudantis IBRACON).
- 9.2. Os projetos serão avaliados pelos critérios de: 1. beleza, 2. criatividade, 3. sustentabilidade, 4. funcionalidade, 5. exequibilidade e 6. capacidade de integração comunitária.
- 9.3. Cada jurado avaliará os projetos individualmente atribuindo uma pontuação de 0 a 5 para cada um dos seis critérios. A pontuação final do projeto se dará pelo somatório de todos os pontos adquiridos nos seis critérios.
- 9.4. Cada projeto terá ao final da avaliação uma única pontuação que se dará pelo somatório da pontuação final dada pelos 5 jurados.
- 9.5. O projeto com maior pontuação será o projeto vencedor.
- 9.6. Caso exista empate entre os projetos finalistas os jurados farão uma votação para o desempate.
- 9.7. O processo de avaliação será concluído com a definição de 1°, 2° e 3° colocado em cada uma das categorias.
- 9.8. Durante todo o processo de avaliação os jurados não terão acesso aos nomes dos integrantes das equipes e nem de suas instituições de ensino.
- 9.9. A editora Luste tentará contato com as equipes vencedoras por até 3 dias corridos a partir do dia 06 de dezembro de 2024 por meio dos dados informados na ficha de inscrição. Caso não seja possível o contato



com a equipe vencedora no decorrer dos 3 dias, ela será desclassificada e substituída por outra equipe finalista selecionada pela comissão curatorial do projeto.

- 9.10. A decisão da comissão curatorial é definitiva e irrecorrível, não se admite contra ela nenhum recurso.
- 9.11. A relação dos vencedores será divulgada no dia 06 de dezembro de 2024, por meio do site www.concursoconcretize.com.br, das redes sociais do projeto e outros meios de comunicação.

### 10. DOCUMENTÁRIO

- 10.1. Todos os participantes deverão estar cientes que o projeto contará com uma produtora de vídeo que captará conteúdo audiovisual durante todas as etapas do projeto.
- 10.2. Todos os participantes deverão, eventualmente, estar à disposição da imprensa e/ou produtora de vídeo, responsável pelo documentário, para esclarecer dúvidas, falar sobre as características do seu projeto e da sua participação.
- 10.3. A participação na Concretize 2024 implica na cessão do nome, imagem e som de voz dos participantes, para fins de divulgação do projeto, sem quaisquer ônus a editora Luste, as empresas da Organização Polimix, demais patrocinadores e parceiros, por tempo indeterminado.
- 10.4. A editora Luste, as empresas da Organização Polimix, demais patrocinadores e parceiros se reservam o direito de usar a imagem dos participantes e de suas obras, por prazo indeterminado e sem custos adicionais.

## 11. EXECUÇÃO DOS PROJETOS VENCEDORES

- 11.1. O comitê técnico do concurso Concretize fará um cronograma de execução para cada um dos 5 projetos vencedores.
- 11.2. Durante o período de execução dos projetos existirão 1 visitas técnicas ao local das obras em Santana de Parnaíba SP.
- 11.3. É imprescindível a presença nas visitas técnicas de pelo menos 1 integrante de cada equipe vencedora.
- 11.4. A organização do concurso disponibilizará sem custos as equipes vencedoras o transporte para todas as visitas técnicas.
- 11.5. O transporte para as visitas técnicas terá como ponto de saída/chegada o seguinte endereço: Av. Eng. Luis Carlos Berrini, número 105, edifício Thera Office Berrini.

### 12. DISPOSIÇÃO FINAL

- 12.1. A editora Luste não se responsabiliza pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétricas, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- 12.2. Este documento estará disponível no site: www.concursoconcretize.com.br.
- 12.3. A participação neste projeto caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral de todas as regras estabelecidas no presente edital e posterior contrato a ser firmado entre os vencedores e a editora Luste e serve como declaração de que o participante não tem gualquer impedimento a participação no projeto.
- 12.4. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas de ou relacionadas a este projeto.